

CRAIL TRUCKS APRESENTA:
O PLANO

 **crail**

Por que Skate Livre? Por que O PLANO?

Fomos ensinados por muito tempo que liberdade é fazer algo quando, onde e como quiser.

Agir sempre em concordância com a vontade é franca imaturidade, é não saber suportar frustrações e contrariedades. Vivemos em conjunto. Cada atitude tomada gera consequências.

“Skate Livre” é um manifesto em prol da atitude do skatista consciente de seu espaço. Skate não é só manobra, não é sozinho. Dependemos de uma infinidade de coisas para acontecer.

Cada conquista justa, por meio do questionamento e respeito, deve ser celebrada. É a evolução como pessoa atuante, que contribui para a convivência do todo.

O skate é uma ferramenta que utilizamos para mostrar conceitos além dos já concebidos. Conceitos que só nós como skatistas entendemos, e agora queremos passar adiante.

Ande de skate livre.

Matenha-se nos eixos.

-
- pg. 2-5 **INTRODUÇÃO & SUMÁRIO**
Como começar, quem contatar, como arrecadar fundos, aproximação da cidade
- pg. 7 **EXEMPLO DE PÁGINA INFORMATIVA**
Use como referência para colocar junto uma página explicando a necessidade e os benefícios de uma skatepark em sua cidade.
- pg. 8 **ANÁLISE DAS SKATEPARKS**
Reúna informações de outras cidades com skateparks
- pg. 9 **ANÁLISE DOS USUÁRIOS**
Copie e distribua entre os skatistas
reúna informação de quem usará a skatepark, com que frequência e quando
- pg. 10 **ANÁLISE DE LOCALIZAÇÃO**
Avalie a localização de skateparks em potencial na cidade
- pg. 11-12 **PÁGINAS DE SOLICITAÇÃO**
Copie o máximo possível e recolha assinaturas de apoio
- pg. 13-14 **EXEMPLO DE PLANOS DE UMA SKATEPARK**
Mostre à sua cidade que não se gasta muito espaço ou dinheiro para a construção de uma skatepark descente
- pg 15-23 **PÁGINAS DE ANEXO**
Contatos de Construtores Especializados em Skateparks
Termos de Cooperação

O plano não é simples – Ele vai precisar de muito trabalho duro de sua parte e da parte de seus amigos. O fato é: coisas que são muito importantes nunca vem fácil. Elas requerem tempo e compromisso. O melhor aspecto deste trabalho duro é o sentimento de realização que dura por muito tempo depois de que o trabalho está feito.

Se tudo isso soa como blá, blá, blá para você, volte para o seu descanso e coloque seu cérebro sob controle. Você é a pessoa errada para o serviço. Se isso soa bem, leia e se sinta motivado agora, porque começar já vai possivelmente te dar logo um lugar para andar de skate.

1. ORGANIZEM-SE

Primeiramente, entre em contato com cada skatista que você conhece. Uma skateshop pode ser um bom lugar para uma reunião. Organize uma data específica para discutir o ponto em questão. Escolha uma ou duas pessoas para representar a comunidade do skate e coordenar, organizar e gravar o que é discutido.

Encontre pais que se preocupam e dispõem de tempo, e envolva-os no que você está fazendo. Eles serão uma conexão entre a cidade e o governo. Infelizmente, pode ser difícil para o governante da cidade levar “um bando” de adolescentes skatistas a sério. É por isso que envolver pais é essencial. Eles sabem como “funciona o sistema” melhor do que vocês porque eles têm mais experiência com isso.

Depois de você ter estabelecido um grupo forte e bom de skatistas auxiliados por alguns pais, a próxima coisa a fazer é contatar qualquer um em sua comunidade que você ache que pode ajudar a sua causa. Essas pessoas incluem:

A. PROPRIETÁRIOS DE COMÉRCIO LOCAL

Esses são os “caras” que estão cansados e doentes de ver vocês “arruinando” suas calçadas, bancos, plantas, etc. Você pode mostrar para estas pessoas uma resposta para os problemas tanto seu como deles. Deixe-os saber que o problema real não é o skate, mas a falta de um lugar para andar de skate. Tente fazê-los se envolver, apoiar uma skatepark pública e tente fazer com que eles não compareçam a encontros da prefeitura para falar de danos do skateboard, mas sim para mostrar seu apoio.

B. POLÍTICOS LOCAIS

Políticos locais são essenciais para o início da sua skatepark. Você pode achar os telefones e todos os escritórios de seus governantes locais, subprefeituras e regionais na sua lista telefônica ou pela internet. Você pode falar diretamente com a Secretaria de Esportes e Lazer para solicitar informações. É uma boa idéia aproximar-se destas pessoas com algumas informações boas e bem pesquisadas sobre custos, locais, números de apoios, possível número de usuários da skatepark, etc. Use um de seus pais apoiadores para aproximar-se deste departamento.

C. OFICIAIS RELIGIOSOS

O que quer que sua religião pessoal acredite, estas pessoas, quando ao seu lado, têm enorme influência tanto no governo como na comunidade. Quando se aproximar deles, explique a necessidade de uma skatepark – como isso ajuda garotos como você a promover o skateboard de modo positivo, ajuda a manter “fora das ruas” e longe de problemas com a lei. Explique os valores positivos e morais do skateboarding, porque esse é o lado que eles necessitam ver para motivá-los. Dê bons exemplos, como a igreja em San Jose, Califórnia, que tem uma mini ramp, ou numerosas igrejas que disponibilizam obstáculos em seus estacionamentos nos finais de semana. Aproxime-se do maior número de oficiais religiosos possível, até que você encontre quem seja simpaticamente à sua causa.

D. APOIO POLICIAL

Você pode não gostar desses caras, mas é fato certo de que esses policiais são os cães de guarda da sociedade. É o trabalho deles. É obrigação deles não deixar você andar de skate em qualquer lugar que seja proibido. Eles não se importam que não há muitos lugares para andar de skate. Esperançosamente, as coisas estão mudando, mas eles vão tentar e te impedir toda vez que você estiver ao alcance dos olhos deles. Se você puder conseguir alguns policiais para o seu lado, as coisas serão muito mais fáceis. Lutando por uma skatepark, você estará realmente dando a eles uma solução para o problema. A maioria dos policiais, que aparentam ou não gostar disso, têm coisas melhores a fazer do que se preocupar com skatistas. A linha principal é: traga-os para o seu lado agora, eles são muito valiosos. Se você tiver oportunidade, vá ao chefe de um posto policial e pergunte a ele sua opinião sobre uma skatepark. A vantagem é que ele ou ela pode dar muito apoio e até um lugar pra você se isso for necessário.

2. HORA DA SOLICITAÇÃO

A. PÁGINA DE INFORMAÇÃO

Primeiro você precisa de uma página de informações bem escrita e cuidadosamente pesquisadas para dar as pessoas. Essa página deve focar a necessidade e os benefícios de uma skatepark em sua cidade. Seja positivo, não se sinta deprimido, queixando-se ou se sentindo excluído, simplesmente deixe as pessoas saberem que uma skatepark não é diferente de qualquer outra necessidade de esporte/recreação, como um parque, área de ginástica ao ar livre, quadra de tênis, quadra de basquete, de bocha, de automodelismo, ciclovias... Liste inúmeras pessoas que poderiam utilizar a skatepark potencialmente. Deixe-os saber que há skateparks por toda a Europa, América do Sul, Austrália, Estados Unidos e por todo o Brasil até em cidades menores que a sua. Você pode olhar a página informativa que incluímos para um bairro na cidade de São Paulo, para ter idéias.

B. ENVOLVA O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS QUANTO POSSÍVEL

Nós já citamos isso como detalhes na seção 1. Quanto mais pessoas você conseguir apoiando vocês, melhores são suas chances de sucesso. Passe suas páginas de informação adiante, mesmo de porta em porta se tiver que ser feito. Até mesmo pessoas que você não espera podem dar apoio. Vá até o jornal local com a sua história, e peça que eles façam uma cobertura e apóie todo o processo. Envolve seus professores e sua escola. Faça disso um projeto para a sua sala. Se houver algum colega na sua cidade ou próximo, há centenas de grupos que você pode pedir apoio. Copie a página de análise de usuários que incluímos, passe-a adiante com sua página informativa e recolha-as para suas apresentações finais.

C. PÁGINA DE ASSINATURAS

Isso é absolutamente essencial para a sua causa. Você precisa estar apto para mostrar aos governantes de sua cidade exatamente quantos cidadãos comuns, eleitores e não skatistas apóiam sua skatepark. Use a página de solicitação que incluímos e tire cópias. Deixe uma cópia em sua skateshop, e recolha o máximo de assinaturas possíveis. Vá a qualquer lugar onde haja multidões de gente e recolha assinaturas. Por exemplo: eventos esportivos, igrejas, escolas, shoppings, feiras livres e livrarias. É uma boa idéia fazer uma página separada com todos os proprietários de comércio local, policiais, clérigos, professores, etc. Tenha a certeza de listar suas profissões, números de registro/ insígnias/graduação escolar, etc.

3. PLANOS DA SKATEPARK

A. TODO MUNDO CONHECE UM BOM ARTISTA

É simples. Não só pessoas capazes de desenhar skateparks são skatistas. Todo mundo conhece ao menos um artista – você não precisa de uma graduação em arquitetura para desenhar, planejar e desenhar uma skatepark dos sonhos. O melhor modo de aproximar-se disso é colocar seus obstáculos prediletos em uma área que flua bem e tenha boas linhas. Considere toda a área que você tem para trabalhar e coloque tudo junto, como um quebra-cabeças. Use argila e faça uma escultura-modelo da skatepark dos seus sonhos. Algumas áreas podem possivelmente ter outros usos além do skate. Em São Bernardo, SP a pista municipal conta com infra estrutura para apresentar shows e espetáculos. Isso ajuda a fazer da skatepark mais atrativa financeiramente para a cidade. É mais vantajoso sacrificar alguns dias de skate para manter toda a skatepark.

B. CONTRATE UM ARQUITETO LOCAL OU UM PLANEJADOR URBANO

Quando você tiver um plano básico, um arquiteto vai ajudá-lo a determinar custos, lugares, e fazer seus planos mais exatos. Lembre-se de que o trabalho dele (a) e seu tempo deve ser doado. A coisa mais importante para incluir é que o design da skatepark deve ser feito por skatistas, ou então você se deparará com uma skatepark que estará obsoleta em poucos anos. Para mais idéias, contate os construtores e designers listados na página de anexos do “Crail - O PLANO”.

4. FUNDO PRIVADO – TOTAL OU PARCIAL

A. CONTATOS

Quando menos custar para a cidade, melhor será para eles. Faça uma lista de possíveis doadores, e contate-os. Ofereça a eles permanente reconhecimento na skatepark, como placas ou murais com seus nomes lá. Enfatize a promoção e anúncios grátis que eles ganharão como resultado de patrocínio de uma cruzada pública e benéfica. As conexões com os pais são fundamentais nesse passo. Eles podem conhecer alguém que seja um contratante de cimento, ou um arquiteto, ou até um conselho da cidade e pode conseguir material ou tempo doado ou com desconto. Lembre-se de perguntar para todos os proprietários de comércio que assinaram sua solicitação, e de pessoas que chutaram você pra fora de seus estacionamentos. Desafie-os a “colocar seu dinheiro onde suas boas estão!”. Para não ter problemas e dar o retorno que você promete aos doadores e comerciantes locais, você deve usar o termo de cooperação para adoção de espaços públicos. Visite o site www.prefeiturasbr.com.br e encontre a prefeitura de sua região, lá busque o termo de cooperação, com isso em mãos você terá toda regulamentação e informações necessárias para fazer tudo acontecer dentro da lei e sem problemas. Usando esse regulamento dificilmente eles poderão negar ajuda pública a você

B. LEVANTANDO FUNDOS

Há inúmeras formas de fazer isso. Na cidade de Santa Cruz, CA foram estampadas camisetas com a inscrição: “Support Your Local Skatepark” (Apóie sua skatepark local) e foram vendidas na skateshop local. A arte final, camisetas e estampas foram doadas, então tudo o que foi arrecadado foi para fundos da skatepark. Você pode organizar campeonatos de skate, shows beneficentes, até churrascos ou bazares. Em Phoenix, Arizona, eles formaram uma associação beneficente chamada “The World Greatest Shows” e organizaram concertos e skate demos para angariar dinheiro. O dinheiro foi todo colocado no fundo, que a cidade completou com a mesma quantia. Mais de U\$ 50.000 foi arrecadado desta forma. Em Arcata, CA pessoas e companhias apoiadoras da skatepark compraram revestimentos de cerâmica, decoraram-os com mensagens pessoais ou logotipos e agora eles revestiram áreas públicas como lembrança permanente dos que ajudaram a construir a skatepark. As possibilidades para angariar fundos são infinitas.

5. APROXIMANDO-SE DA CIDADE

A. SUPORTES PATERNOS

Armados com as linhas guia desse plano, suas solicitações, e o apoio da sua comunidade, é tempo de seu apoio adulto aproximar-se da cidade. A chave para a aproximação da cidade é estar preparado trazendo sua lista de solicitações, listas de possíveis doadores, planilhas estatísticas deste plano, e planos de skateparks e localização se você tiver. Consiga o maior número de pessoas possível para comparecerem às reuniões para demonstrar o apoio, tanto skatistas como a comunidade.

B. SKATEPARK COMO NECESSIDADE VIÁVEL PARA A COMUNIDADE

Esclareça para a cidade que uma skatepark é exatamente como qualquer outra área de esporte ou recreação e deve ser tratada como tal. Refira-se a Seção de depoimentos diversos para suporte. Faça uma lista de todas as áreas de basquete, futebol, tênis e playground em sua cidade e visite-as. Registre quantas pessoas realmente utilizam essas áreas e compare-as a uma de suas áreas de skate. Pontue que se não houvesse áreas de futebol, crianças jogariam futebol nas ruas e então elas estariam “fora-da-lei”

6. SE TUDO CORRER BEM

A. POLICIEM-SE VOCÊS MESMOS

Digamos que tudo saia de acordo com o plano em sua cidade. Seu trabalho ainda não está feito. Mantenha sua skatepark limpa e segura. Não de a ninguém razão ou chance para falarem mal de sua skatepark. Não tolere o vandalismo. O mais importante é que você faça as regras assim como as obedeça. Se você vir pessoas destruindo ou colocando sua skatepark em risco, use o poder que você e seus amigos tem para parar com isso.

B. ADICIONAIS

Dependendo de quanto de dinheiro foi arrecadado/doado há coisas que você pode adicionar em sua skatepark. Certamente adicionais farão sua skatepark mais atrativa para a cidade também. Como já dissemos antes, quanto maior o uso de sua skatepark pela cidade, mais eles se empolgarão em construí-la. Mármore é caro, mas é durável, e se utilizado espaçadamente é um grande adicional para certas áreas em sua skatepark. Acabamentos de metal para grinds são mais rápidos e mais fáceis em manutenção que bordas de concreto. A paisagem faz a sua skatepark mais atrativa e árvores podem prover a sombra necessária após uma session. Considerando coisas como arquibancada para a platéia, bebedouros, banheiros, equipamentos de playground, telefones públicos e até uma pequena lanchonete.

7. NOTAS FINAIS

O fato é, você tem que trabalhar com o sistema para mudá-lo. Você tem que fazer coisas do jeito que a cidade faz, não do jeito que você faz. Não se frustre, às vezes o governo leva um longo tempo para mover-se, mas contanto que você continue lutando por seus direitos como cidadão, eles não poderão ignorar você. Mas isso requer alguém para manter a bola rolando, alguém para manter empurrando. Esperamos que seja você. Ligue, escreva, mande um e-mail para a Crail para maiores informações, instruções, apoio. Sinta-se a vontade para reproduzir qualquer parte de “O PLANO” e distribuí-la. Boa sorte!

CRAIL SKATEBOARD TRUCKS
AL. Cleveland, 395 – Campos Eliseos
Tel: 11- 3225-4200
e-mail: oplano@skatelivre.com

Em nosso esforço para levar “O PLANO” para o maior numero de mãos no menor tempo possível, imaginamos que nenhum guia geral pode ser completo ou ser endereçado a cada problema. Planejamos fazer cópias atualizadas e revisões. Se você tem qualquer informação que você gostaria de dividir/ter incluído em futuras publicações de “O PLANO” por favor, nos contate imediatamente.

Se você usou “O PLANO” e conseguiu uma skatepark em sua cidade, nos avise! Podemos incluir sua história em futuras publicações. Lembre-se: cada skatepark construída torna mais fácil a próxima!

PÁGINA INFORMATIVA – Tatuapé, São Paulo- SP

Nós, skatistas da cidade de São Paulo, apoiamos a construção de um skatepark público no bairro do Tatuapé, uma necessidade que foi examinada durante muito tempo. A população do Tatuapé, incluindo áreas dos arredores tais como Penha, Cangaíba, Carrão, Belém, Mooca e Santana é de aproximadamente 500.000 pessoas, dos quais 6% são skatistas. O parque São Jorge no Tatuapé é considerado um dos “berços do skateboard” da zona leste. Temos mais de 20 quadras poliesportivas, 10 quadras de bocha, áreas gramadas para jogos, três pistas de automodelismo, numerosas praças, parques e nenhuma skatepark multidisciplinar. Muitas dessas áreas de lazer estão sem uso por mais de um ano, mas a skatepark do Tiquatira no Cangaíba, por exemplo, tem sessões de 20-30 skatistas quando o tempo permite. Nenhum dos esportes mencionados acima teve que lutar tão duro como nós, e para ter tão pouco. Fomos perseguidos com o reforço da lei, por proprietários de comércio e sofremos discriminação, tudo pelo esporte que amamos e nos recusamos a desistir. Alguns casos de atropelamento envolvendo skatistas foram registrados nos últimos anos, e skates foram confiscados ilegalmente, muitos eram de crianças com 13 anos de idade ou até menos. O número de skatistas aumenta drasticamente a cada ano, enquanto o número de lugares nos quais podemos seguramente e legalmente aproveitar e praticar nosso esporte na região leste da cidade, continua definhando. A cidade de São Bernardo do Campo, que é aproximadamente dez vezes menor que a nossa população, construiu uma skatepark nos últimos dois anos. A skatepark é considerada uma das melhores no mundo, e além de ter sido construída por cidadãos locais, é visitada por pessoas do mundo inteiro, abrigou inúmeros eventos profissionais, teve cobertura de revistas e vídeos internacionais e não relatou um incidente de lesão, reclamação ou processo legal em incontáveis horas de uso. Há algum tempo percebemos que a praça _____ no parque São Jorge, foi demolida por razões desconhecidas e vem sendo usada para descarga de entulhos, além disso, foi parcialmente apropriada por um clube de bocha privado, murado, e se estabeleceu no local ao longo dos últimos anos. Gostaríamos de recomendar o que resta a praça _____, para um possível local para a construção de uma skatepark por inúmeras razões: é centralizado, é de acesso seguro a pé, de bicicleta, de carro ou de skate; é perto de estacionamentos e linhas de ônibus e metrô já existentes; é facilmente patrulhado e de alta visibilidade; existem vias de acesso emergencial; oferece variedade de atividades; é localizada em frente a um dos clubes mais populares do país, perto de comércio, hospital, lojas, escolas, universidades e áreas do tipo, além de ser propriedade, operação e manutenção da prefeitura da cidade de SP. Ao contrário dos esportes mencionados anteriormente, não existem restrições médicas ou guias estabelecendo o desenho de um skatepark. Não podemos descrever suficientemente a importância de construir uma área que oferece longevidade de uso através de seu próprio design. Isso pode ser reforçado somente se envolvendo skatistas e urbanistas em todos os aspectos, do design a construção. Como já citado antes, o Tatuapé exalta o oprimido número de skatistas, bem como uma das mais reconhecidas fábricas de skates, e diversos atletas profissionais reconhecidos mundialmente. Dessa rica experiência podemos certamente construir um skatepark que vai dar oportunidade a skatistas de todas as idades e habilidades pelos próximos anos, além de valorizar um espaço verde para lazer na região, que sofre com a verticalização indiscriminada. Em conclusão, gostaríamos de melhor descrever alguns argumentos. Primeiro, a fraude do “grande risco”. Estudos mostraram que o skate não é mais perigoso e certamente possui menos ameaça e danos aos membros do corpo e de vida, que uma piscina pública ou um equipamento de ginástica. Segundo, a necessidade de um skatepark vai provar por ela mesma em seu primeiro dia de uso – nunca haverá um dia que a skatepark estará vazia, e pode acomodar um numero de usuários de uma vez, que é comparado a no mínimo duas quadras de futsal. As notícias em jornais locais e a própria lei irão noticiar uma dramática queda da prática do skate em vias públicas do bairro. Terceiro, uma skatepark com novo modo de arte trará aumento de lucro, turismo e reconhecimento para o Tatuapé. E finalmente, nunca esqueçam que somos seus filhos, e que precisamos estar cercados de atividades que são positivas, e mais importante, saudáveis. Nosso compromisso com uma causa tem que ser reconhecido, não importa o quão estranho possa parecer.

Obrigado,
Os skatistas da cidade de São Paulo

ANÁLISE DAS SKATEPARKS – use para reunir informações de outras cidades com skateparks e apresente para o prefeito de sua cidade; observe no site www.prefeiturasbr.com.br para maiores informações.

Geral:

1. Há quanto tempo sua skatepark esta em funcionamento? _____.
2. Qual a localização? parque da cidade _____ outra propriedade da cidade _____ outro _____
3. Há outras áreas de recreação/playground/equipamentos incorporados ao parque? _____
4. Qual o horário de funcionamento? _____.
5. A skatepark é iluminada? _____ supervisionada? _____
6. Equipamentos de proteção são obrigatórios? _____ Há placas de “risco de queda”? _____
7. Número estimativo de pessoas por dia? _____
8. A skatepark é aberta para: patins? _____ bikes? _____
9. Qual a porcentagem de usuários por idade? 5-10 _____% 11-15 _____% 16 ou + _____%
10. Como é o relacionamento dos diversos grupos juntos? (skatistas/ patinadores/bikers/ diferentes idades)
_____.

Construção e Manutenção:

1. Como o local foi escolhido? _____.
2. Qual o custo de construção? _____.
3. Vocês receberam doações? Corporativas _____ Privadas _____ Comentários _____
4. Você sofreu vandalismo na sua skatepark? _____ Que tipo? (grafite, destruição na área, unira em área publica)?
_____.
5. Qual a media de custos para reparo? _____.
6. Qual a necessidade/custos padrão necessário para manutenção na skatepark? _____ anual
_____ mensal _____ diário.

ANÁLISE DAS SKATEPARKS – use para reunir informações de outras cidades com skateparks e apresente para o prefeito de sua cidade; observe na página de informações adicionais quem contatar (continuação)

7. Se você construísse de novo, quais as mudanças/melhorias que você faria? _____

_____.

8. A sua cidade tem planos para construir alguma skatepark no futuro? _____.

9. Comentários adicionais: _____.

Responsabilidades:

1. A sua cidade é auto-segurada (serviço de assist. médica)? _____ Se não, você utiliza algum tipo de seguro? Explique:

_____.

2. Estime o número de lesões desde que a skatepark abriu _____ reclamações _____ processos _____

3. Estime o número de indenizações pagas desde que a skatepark abriu _____.

4. É requerido dos menores de idade uma autorização dos pais para a utilização da skatepark? _____.

5. Há na cidade algum decreto em relação ao skateboard (tipo: proibido andar de skate em área comercial)? _____

explique _____.

6. Há algum problema em pessoas trazerem obstáculos para adicionar à skatepark? _____.

7. Na sua opinião, qual o maior problema na skatepark? _____

_____.

8. Na sua opinião, a skatepark adicionou ou facilitou o “problema” do skate na cidade? _____

ANÁLISE DOS USUÁRIOS – copie e passe a diante. Isso mostra interesse e utilização em potencial de sua skatepark:

1. Eu sou: _____ skatista _____ patinador _____ biker _____ outros
2. Eu tenho _____ anos.
3. Pratico o esporte há _____ anos.
4. Faço isso _____ dias por ano.
5. Faço isso _____ horas por dia.
6. Moro na cidade _____; em até 8km da cidade _____; mais de 8km da cidade _____
7. Para ir até uma área de prática de esporte, eu vou:
de carro _____ a pé _____ de skate _____ de bike _____ de ônibus _____ outro _____
8. Eu normalmente percorro _____ kms para a prática do meu esporte.
9. Eu usaria potencialmente uma skatepark publica da minha cidade _____ dias por semana.
10. Eu fui: multado _____ vezes; Preso _____ vezes por causa do esporte.
11. Tive meu material confiscado _____ vezes.
12. Viajei para outras cidades para skateparks _____ vezes.
13. Eu seria _____ não seria _____ voluntário para construir/manter/supervisionar uma skatepark.
14. Eu gastaria R\$ _____ por ano com equipamentos para o esporte.
15. O dinheiro que eu gasto no meu esporte vem: _____ dos pais _____ de mim mesmo.
16. Depois do colegial pretendo começar: _____ Faculdade particular _____ Faculdade pública
_____ Escola Profissionalizante _____ a trabalhar _____ outro
17. _____ Eu não sou skatista/ patinador/biker, mas seria espectador da skatepark.

ANÁLISE DE LOCALIZAÇÃO – Pegue alguns lugares possíveis em sua cidade e avalie-os pelos critérios abaixo, usando seu próprio método de avaliação e incluindo comentários:

Critérios de Seleção	Avaliação	Local_____	Local_____	Local_____
Proximidade de linha de ônibus				
Potencial de expansão				
Estacionamento				
Segurança (área de violência)				
Proximidade de outras áreas/elementos de recreação				
Acesso a pé/ bikes				
Visibilidade				
Impacto visual na vizinhança				
Impacto sonoro na vizinhança				
Acomodação para os espectadores				
Benefícios comunitários				
Iluminação/ telefones/ bebedouros				
Proximidade de comércio e serviços				
Proximidade para novos usuários				
TOTAIS				

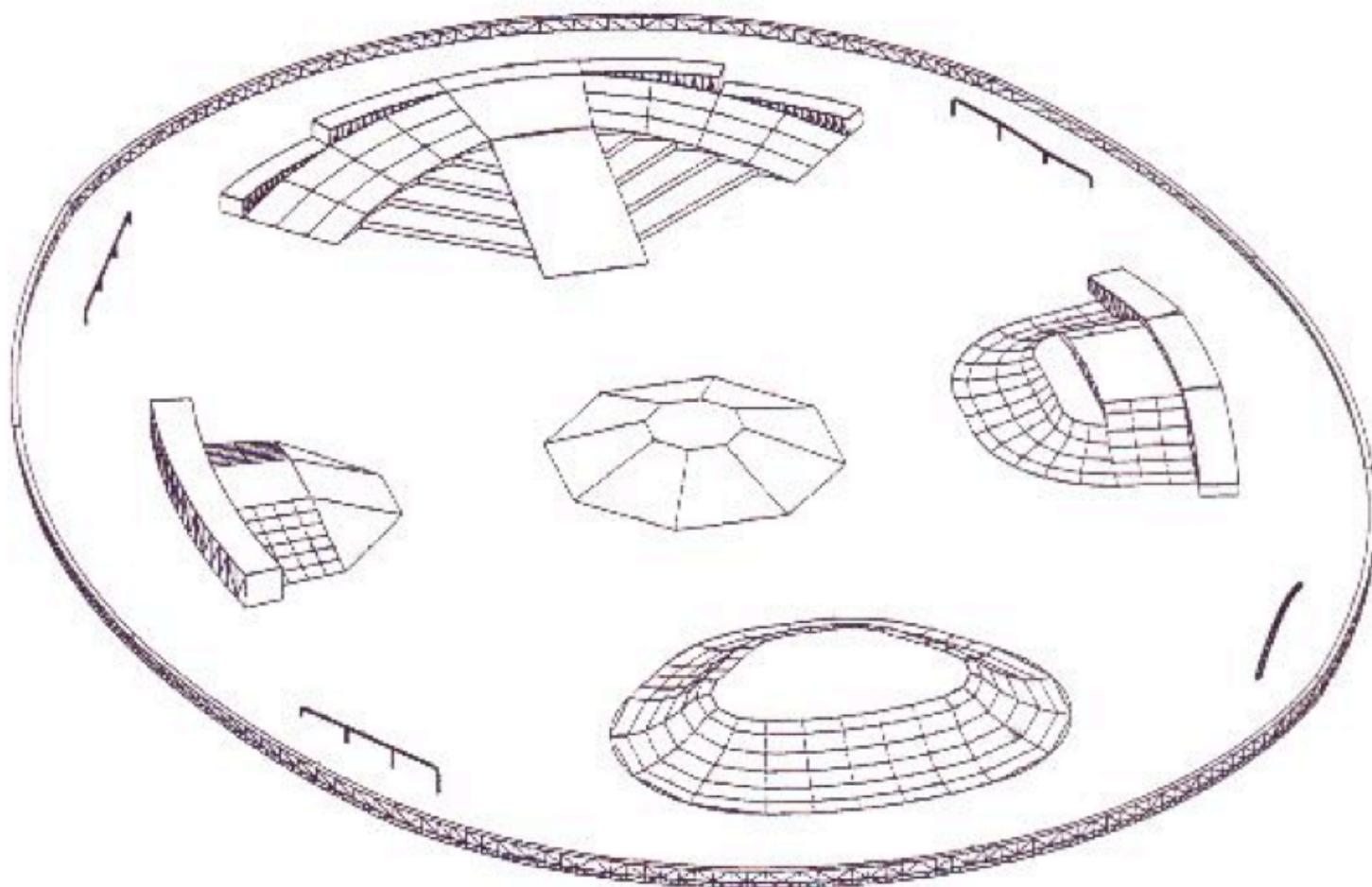
EXEMPLO DE PLANOS DE UMA SKATEPARK – Uma possível área para skatepark, para ser construída em uma área já existente da cidade e transformando grosseiramente no mesmo espaço de duas quadras de tênis (planos desenhados por ©Wormhoudt Landscape Architecture).

Tamanho: 243,2 m²

Custo: R\$ 216.000,00 (U\$ 90.000.00)

Tempo de construção: 1 mês e meio

Numero de usuários/espectadores: 15-20 usuários por vez/ mais de 200 espectadores em área gramada



Esses planos são planejados como exemplo SOMENTE e não são planejados para serem construídos a partir deles porque eles podem ser inconsistentes em tamanho formato e escala.

Páginas de Anexo

Construtores especializados em pistas de skate no Brasil

Fly Ramp
flyramp@flyramp.com
Fone: (+5511) 4191-0404 - escritório SP
<http://www.flyramp.com.br/>

Rio Ramp Design
contato@riorampdesign.com
Fone: (+5521) 9854-4184 / 8103-3508
www.riorampdesign.com

Daniel Arnoni Design
dzarnoni@yahoo.com.br
11 7762-9454

Construtores especializados em pistas de skate no EUA

EverGreen Skate Parks
evergreenskateparks@gmail.com
Phone number: (503) 804-1193

DIY Skateparks
<http://diyskate.com/>

Suburban Rails
<http://suburbanrails.com/>

Termos de Cooperação

Solicitação de Termo de Cooperação (Pessoa Física)

Ilmo. Sr : nome do sub prefeito
Sub-Prefeito Da Prefeitura Regional xxxxx

Eu xxxxxxxxxxxxxa , brasileiro, solterio , estudante, portador do RG xxxxxxxxxxxxe CPF xxxxxxxxxxxxxxxx residente na Rua xxxxx, 589 – Apto xxx no bairro xxxxxx – SP- capital venho por meio desta manifestar e intensão de estabelecer um termo de cooperação para adoção da Praçaxxxxxxxxx, situada no Bairro do xxxxxxx – SP (setor 062 –quadra 174) entre a Rua xxxxxxxx e a Av. xxxxxxxxxxxx.

Para o cumprimento do ato, junta os seguintes documentos:

- 1- Documento de identidade
- 2- Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- 3- Declaração de não-cadastramento no Cadastro Contribuintes Mobiliário - CCM
- 4- Certidão Conjunta Negativa de Débitos
- 5- Envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e de realização das obras e serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruídas com croquis ilustrativos e outras informações pertinentes e o período de vigência da cooperação.

Termos em que, pede

Deferimento.

São Paulo, 21 de Junho de 2013

Nome completo

Solicitação de Termo de Cooperação

(Pessoa Jurídica)

Ilmo. Sr Nome do sub prefeito
Sub-Prefeito Da Prefeitura Regional Mooca

A xxxx Industria e Comercio Ltda , estabelecida na Rua xxxxxxxx, Nº 30 , no bairro da xxxxx SP Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 e I.E. nº 000.000.000.000, vem por seu representante legal Sr. XXXXXXX XXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 00.000.000-0 e CPF 000.000.000-00 residente na Rua xxxxxxx, 000 – Apto 000 no bairro do xxxxxxxx – SP- capital manifestar e intensão de estabelecer um termo de cooperação para adoção da Praça xxxxxxxx, situada no Bairro xxxxxxxx – SP (setor 000 –quadra 000) entre a Rua xxxxxxxx e a Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para o cumprimento do ato, junta os seguintes documentos:

- 1- Registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes
- 2- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- 3- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário - CCM
- 4- Certidão Conjunta Negativa de Débitos
- 4- Envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e de realização das obras e serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruídas com croquis ilustrativos e outras informações pertinentes e o período de vigência da cooperação.

Termos em que, pede

Deferimento.

São Paulo, 21 de Junho de 2013

xxxxx Industria e Comercio Ltda.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 50077

DECRETO Nº 50.077, DE 6 DE OUTUBRO DE 2008

Regulamenta o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, o qual dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, em consonância com o disposto no artigo 24 da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007; revoga os artigos 67 a 70 do Decreto nº 45.904, de 19 de maio de 2005, e o Decreto nº 49.245, de 25 de fevereiro de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A celebração de termos de cooperação de que trata o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, passa a ser regida pelas regras gerais e específicas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º. Os titulares das Secretarias, Subprefeituras, Autarquias e Fundações Municipais, no âmbito das respectivas competências, poderão celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, atendido o interesse público.

§ 1º. A celebração de termos de cooperação dependerá de prévia anuência da Subcomissão instituída nos termos do artigo 4º deste decreto e de autorização do Prefeito, conforme o artigo 24 da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007.

§ 2º. Caberá aos órgãos públicos mencionados no "caput" deste artigo a instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto bens públicos que se encontrem sob sua exclusiva administração, cujos procedimentos administrativos internos, fluxo dos pedidos protocolados e atribuições das unidades competentes poderão ser disciplinados por portaria específica expedida pelos respectivos titulares.

§ 3º. Quando a proposta abranger a área de mais de uma Subprefeitura, o termo de cooperação será celebrado na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, podendo a fiscalização ser repassada às Subprefeituras, a critério do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Art. 3º. Os termos de cooperação deverão atender aos requisitos e normas estabelecidos neste decreto, tendo prazo máximo de validade de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

§ 1º. Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo as novas propostas, inclusive a apresentada pelo atual ou pelo anterior cooperante, atender integralmente o disposto neste decreto.

§ 2º. Considera-se cooperante a pessoa física ou jurídica que celebra termo de cooperação com o Poder Público, desde que atendidas as disposições deste decreto.

Art. 4º. Para os fins deste decreto e considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.223, de 2006, fica

Prefeitura da Cidade de São Paulo

instituída, no âmbito da Comissão Permanente de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, Subcomissão composta por 3 (três) de seus membros, com as seguintes atribuições específicas:

I - opinar, fundamentadamente, sobre os bens públicos que forem objeto de propostas de cooperação, atentando para suas características próprias e peculiaridades, bem como de seu entorno;

II - analisar propostas e respectivas minutas de termos de cooperação, aprovando a que melhor atender ao interesse público, de acordo com os critérios previstos no artigo 5º deste decreto;

III - manifestar-se sobre a possibilidade de cooperação tendo por objeto bens públicos não especificados neste decreto, mediante proposta do titular do respectivo órgão público;

IV - estabelecer, na análise das propostas apresentadas e atentando para as características próprias e peculiaridades do bem e de seu entorno, regras mais restritivas para o tamanho, tipo e quantidade de placas informativas de cooperação, mediante a devida justificativa técnica;

V - solicitar, quando entender necessário, a manifestação da CPPU, bem como de outros órgãos ou entes.

§ 1º. A Subcomissão será integrada pelo representante da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB na CPPU, que a coordenará, e por mais 2 (dois) membros indicados pelo Presidente daquele colegiado.

§ 2º. A proposta de termo de cooperação somente será submetida à autorização do Prefeito após a anuência da Subcomissão.

Art. 5º. Em consonância com o § 1º do artigo 50 da Lei nº 14.223, de 2006, deverão ser considerados, na análise das propostas de cooperação, os seguintes critérios, sem prejuízo de outros aspectos a serem também avaliados em cada caso:

I - o valor dos investimentos referentes aos serviços e/ou obras a serem promovidos pelo proponente;

II - proposta de cooperação, pelo mesmo proponente, envolvendo, pelo menos, 2 (dois) bens públicos, um dos quais localizado em região mais distante do Centro ou com pouca procura para fins de cooperação;

III - proposta de redução da área de exposição permitida nas mensagens indicativas de cooperação.

Art. 6º. Incumbe aos titulares dos órgãos públicos referidos no "caput" do artigo 2º deste decreto elaborar e manter cadastro atualizado dos bens públicos sob sua administração e disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos neles existentes, bem como sobre os serviços a serem prestados pelos cooperantes.

§ 1º. As informações constantes do cadastro referido no "caput" deste artigo serão publicadas, semestralmente, no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

§ 2º. A critério do titular do órgão público mencionado no "caput" deste artigo, a publicação da listagem de bens disponíveis para cooperação poderá ser acompanhada de chamamento para a apresentação de propostas de cooperação por eventuais interessados no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as regras previstas nos artigos 7º e 8º deste decreto, excetuado o disposto no inciso III do referido artigo 8º.

Art. 7º. Tanto no caso de pessoa física quanto no de pessoa jurídica, deverá ser apresentada carta de intenção indicando o bem público objeto da proposta de cooperação, que poderá constar ou não do cadastro de bens públicos do órgão competente.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, a carta de intenção deverá ser instruída com cópia dos seguintes documentos:

Prefeitura da Cidade de São Paulo

I - documento de identidade;

II - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - comprovante de residência;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

V - envelope lacrado, contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.

§ 2º. Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com cópia dos seguintes documentos:

I - registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

IV - envelope lacrado, contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.

Art. 8º. A celebração dos termos de cooperação referentes a bens públicos, de que trata o artigo 7º deste decreto, observará os seguintes procedimentos:

I - o interessado deverá apresentar sua carta de intenção, conforme disposto no artigo 7º deste decreto, nos órgãos públicos municipais referidos no "caput" do artigo 2º deste decreto, sob cuja administração se encontre o bem público objeto de interesse;

II - a carta de intenção, os documentos e o envelope lacrado contendo a descrição e o valor das obras e/ou serviços serão imediatamente autuados, sendo que o envelope permanecerá lacrado e acompanhará o processo, devendo a unidade de autuação rubricá-lo e certificar seu recebimento nos autos, encaminhando-o à unidade competente, na forma a ser prevista em portaria do respectivo órgão público;

III - no prazo máximo de 10 (dez) dias, o órgão competente deverá expedir comunicado destinado a dar conhecimento público da carta de intenção, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação, a ser afixado na sede do órgão e publicado no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outras pessoas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto e atender os requisitos do artigo 7º deste decreto;

IV - decorrido o prazo estipulado no inciso III do "caput" deste artigo sem manifestação de outros interessados, o envelope será aberto e seu conteúdo juntado ao processo, analisando-se a viabilidade da proposta, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes;

V - se previamente aprovada a proposta, o processo, com a minuta prévia do termo de cooperação, será encaminhado pelo titular do órgão competente à manifestação da Subcomissão prevista no artigo 4º deste

Prefeitura da Cidade de São Paulo

decreto;

VI - caso obtenha a anuência da Subcomissão, o processo será encaminhado para autorização do Prefeito e, em seguida, para assinatura do termo de cooperação pelo titular do órgão público competente; em caso de rejeição, será determinado o arquivamento do processo;

VII - na hipótese de haver mais de um interessado na cooperação, deverá ser apresentada a mesma documentação especificada no artigo 7º deste decreto; abertos os envelopes lacrados, será aprovada a proposta que melhor atender ao interesse público, de acordo com os critérios constantes do artigo 5º deste decreto, mediante decisão fundamentada;

VIII - em caso de empate, a proposta será escolhida por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública, na sede do órgão, em data e horário previamente divulgados por publicação no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

IX - logo após a celebração, o termo de cooperação será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 2006.

§ 1º. Quando as propostas de cooperação envolverem projetos urbanísticos, a critério da Subcomissão, poderá ser consultada a EMURB, à qual, juntamente com os órgãos competentes, caberá definir o projeto a ser adotado, compatibilizando as propostas de acordo com o interesse público.

§ 2º. Os projetos de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas e as mensagens indicativas objeto de termos de cooperação deverão ser compatíveis com os demais elementos do mobiliário urbano.

§ 3º. As propostas de cooperação envolvendo bens tombados por lei municipal deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES P e pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, de acordo com a Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com a redação conferida pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986; na hipótese de bens tombados por lei federal ou estadual, ou enquadrados nas Zonas Especiais de Preservação Cultural - ZEPEC, as propostas de cooperação deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 9º. Tratando-se de bens públicos não cadastrados nos termos do artigo 6º deste decreto, o órgão público competente deverá efetuar o levantamento das informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos neles existentes, no prazo de 10 (dez) dias contados da autuação da carta de intenção e previamente à expedição do comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta.

Art. 10. Nos termos do disposto no § 1º do artigo 50 da Lei nº 14.223, de 2006, e no artigo 5º deste decreto, a colocação de mensagens indicativas de cooperação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixadas à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração dessa área;

II - para os canteiros centrais de vias públicas, independentemente da largura, será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 1.000m (mil metros) lineares de extensão, ou fração, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixadas à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo.

§ 1º. Em nenhuma hipótese, o número de placas indicativas de cooperação será superior a 10 (dez), mesmo que superada a área de 15.000m² (quinze mil metros quadrados).

Prefeitura da Cidade de São Paulo

§ 2º. Em nenhuma hipótese, as placas indicativas de cooperação serão iluminadas.

Art. 11. Nas placas com mensagens indicativas de cooperação, as informações sobre o cooperante não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) do tamanho da placa, devendo o espaço restante conter os dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.

§ 1º. São consideradas informações sobre o cooperante aquelas que o identifiquem, como o nome da empresa, razão social ou nome fantasia constante do CNPJ ou Junta Comercial, não sendo admitida a colocação do nome de seus produtos ou serviços.

§ 2º. Será admitida a colocação de "site" (endereço eletrônico) da empresa, desde que conste apenas seu nome, de conformidade com o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 12. Na análise das propostas apresentadas, considerando as características próprias e peculiares do bem público e de seu entorno, a Subcomissão instituída pelo artigo 4º deste decreto poderá estabelecer regras mais restritivas para o tamanho, tipo e quantidade de placas informativas de cooperação, mediante a devida justificativa técnica.

Art. 13. As propostas de celebração de termos de cooperação tendo por objeto bens públicos não especificados neste decreto deverão ser submetidas à análise e anuência da Subcomissão prevista no artigo 4º deste decreto.

Parágrafo único. O tamanho de cada placa, no caso previsto no "caput" deste artigo, não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, a metragem máxima de 0,24m² (vinte e quatro decímetros quadrados).

Art. 14. Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços, o órgão público competente exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 15. No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

Art. 16. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no "caput" deste artigo ou havendo rescisão, nos termos do artigo 15 deste decreto, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223, de 2006.

Art. 17. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do titular do órgão público competente, em razão do interesse público.

Art. 18. Ficam mantidos os termos de cooperação já firmados, bem como as propostas analisadas e aprovadas pelo Prefeito, sob a vigência do Decreto nº 49.245, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Subcomissão instituída pelo artigo 4º deste decreto.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 67, 68, 69 e 70 do Decreto nº 45.904, de 19 de maio de 2005, e o Decreto 49.245, de 25 de fevereiro de 2008.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal